



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas, até **09/07/2021**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria com bolsa da disciplina **TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**, turma ministrada pelo professor Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins, no semestre 2021.2.

Art. 2º - O (A) candidato (a) a monitor (a) deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou Bacharelado Interdisciplinar (área de concentração estudos jurídicos).

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina **TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá ser enviado ao e-mail carlos.ratis@ufba.br e estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade d) indicação do email de contato do aluno.

Art. 5º - A seleção dar-se-á em duas etapas: i) a primeira etapa será através de prova escrita a ser realizada na data de 12.07.2021, às 16:30, com duração de uma hora em relação a tema que será sorteado entre os seguintes (Poder Constituinte; Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; Controle de Constitucionalidade; História das Constituições Brasileiras; Princípios Fundamentais da CF/88), através de plataforma online com link a ser divulgado na data da seleção: ii) na segunda etapa, a partir das 17:30 h, haverá sorteio da leitura de cada prova e entrevista com candidato individualmente.

§ 1º - Cada etapa vale 5,0 (pontos).

§ 2º - Na entrevista, serão consideradas a disponibilidade para realização e acompanhamento da atividade de monitoria e a realização de conhecimento de

bibliografia e outros elementos didáticos que auxiliem nas aulas do componente curricular.

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que tenha obtido melhor nota na disciplina **TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**, e, em caso de persistir o empate, aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2021.2, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará *jus* a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 02 de julho de 2021.

Geovane De Mori Peixoto
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais